

LEI Nº. 839, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 165/2011

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 776/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Antônio Luiz César de Castro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta junto aos anexos as tabelas VI – A e VI – B, e § 6º ao art. 107, da Lei Municipal nº 776/2010, que terá a seguinte redação:

**"Art. 107 - -----
§ 6º - Os profissionais da Educação Básica com o seu salário congelado serão enquadrados na tabela do anexo VI – A e VI – B, e na medida em que há equiparação salarial serão transferidos para os anexos referidos no "caput" do artigo 19 e artigo 20.
-----"**

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 776/2010 permanecerão inalteradas, ficando o Município autorizado a proceder sua reedição, com as alterações da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 14 de fevereiro de 2011.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Ivaine Molina
Secretário de Gabinete

TABELA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM SALÁRIO CONGELADO

ANEXO VI - A				ANEXO VI - B			
				APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL			
PROFESSORES				Zeladora/Merendeira/Guarda	Motorista		
	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C		CLASSE A	CLASSE A	
1	787,95	1.109,76	1.220,74	1	510,00	770,00	
2	835,84	1.177,15	1.269,56	2	520,20	785,40	
3	868,96	1.223,85	1.346,26	3	540,60	800,80	
4	903,08	1.271,89	1.399,09	4	550,80	831,60	
5	938,20	1.321,35	1.453,50	5	561,00	847,00	
6	974,34	1.372,22	1.509,53	6	571,20	877,80	
7	1.011,57	1.453,23	1.539,72	7	581,40	882,00	
8	1.049,91	1.478,73	1.598,56	8	591,60	893,20	
9	1.089,38	1.534,28	1.626,61	9	601,80	908,60	
10	1.130,00	1.618,02	1.750,68	10	612,00	924,00	
11	1.171,82	1.650,40	1.815,44	11	622,20	939,40	
12	1.214,85	1.683,40	1.851,76	12	632,40	954,80	
13	1.259,13	1.711,00	1.950,73	13	642,60	970,20	
14	1.304,71	1.773,36	2.021,32	14	652,80	985,60	
15	1.351,59	1.874,29	2.061,76	15	663,00	1.001,00	
16	1.399,83	1.971,52	2.168,70	16	673,20	1.016,40	
17	1.449,46	2.010,95	2.212,08	17	683,40	1.031,80	
18	1.500,51	2.113,33	2.324,68	18	693,60	1.047,20	
19	1.553,03	2.187,30	2.371,18	19	703,80	1.062,60	
20	1.607,06	2.263,38	2.489,76	20	714,00	1.078,00	
21	1.662,59	2.344,63	2.575,82	21	724,20	1.093,40	
22	1.719,73	2.422,09	2.664,33	22	734,40	1.108,80	
23	1.778,52	2.504,84	2.755,37	23	744,60	1.124,20	

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 14 de fevereiro de 2011.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Ivaine Molina
 Secretário de Gabinete